PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Nota Informativa

A 2ª Repartição Administrativa do Tribunal da Relação de Lisboa, que processa os vencimentos dos magistrados do Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa, tem sido instada a respeito do processamento dos vencimentos em face do descongelamento da progressão prevista no Orçamento de Estado para 2008 (OE).

Sucede que a execução da norma do OE está dependente da definição do regime de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, cuja aprovação e publicação se prevê para breve.

Enquanto isso, a execução da norma do OE pelos serviços processadores obedece a uma lógica de conjunto, definida pela Direcção-Geral da AdminIstração e do Emprego Público (DGAEP), que vincula também a 2ª Repartição supra referida. Concretamente, deve atender-se ao ofício circular da DGAEP n.º 16/GDG/07.

Tal circunstância em nada prejudica a previsão de que o descongelamento produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Assim, a 2ª Repartição processará o vencimento dos magistrados do Ministério Público com a brevidade possível, em cumprimento da lei e das instruções vinculativas para os serviços.

A Procuradora-Geral Distrital

Francisca Van Dunem